



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder  
**Executivo**

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

**SECOM**  
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

[www.arari.ma.gov.br/diario](http://www.arari.ma.gov.br/diario)

Ano XII • Número 104 • Arari, quarta-feira, 5 de junho de 2024 • Edição regular • 2 página(s)

## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI</b> .....	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE .....	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 4 DE JUNHO DE 2024 .....	1
AVISO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACS .....	1
PORTARIA Nº 062/2024-GAPRE .....	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC .....	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 4 DE JUNHO DE 2024

**Altera o Decreto nº 012, de 18 de outubro de 2019, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos limites do crédito consignado para dar-lhe maior acessibilidade pelos servidores municipais;

**CONSIDERANDO** que tal atualização está perfeitamente amparada legalmente por dispositivos expedidos pela União,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O caput do Art. 12 e do seu Parágrafo Único do Decreto Nº 012, de 18 de outubro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 12. A soma mensal das consignações facultativas não pode exceder ao valor equivalente a 55% (cinquenta e cinco por cento) da remuneração do servidor ativo, ficando excluídas da remuneração as seguintes verbas elencadas no capítulo II da Lei Municipal nº 381/93 e as que a Lei assim o definir." (...) "Parágrafo único. Em se tratando de servidor inativo e de pensionista, o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) deverá ser aplicado sobre o total dos proventos ou da pensão."

**Art. 2º** - O caput do Art. 13 do Decreto Nº 012, de 18 de outubro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 13. Do limite estabelecido como margem para as consignações facultativas no percentual de 35% (trinta por cento), o percentual de 10 % (dez por cento)

será reservado para opção de empréstimo consignado mediante uso de cartão de crédito, 10% (dez por cento) cartão benefício."

**Art. 3º** - O caput do Art. 14 do Decreto Nº 012, de 18 de outubro de 2019 passa a ter o seguinte conteúdo: "Art. 14 - Fica estabelecido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses para pagamento das prestações referentes a empréstimos consignados e de 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais para pagamentos referentes a financiamentos, aquisição, construção e reforma de imóvel."

**Art. 4º** - O caput do Parágrafo Primeiro do Art. 16 do Decreto Nº 012, de 18 de outubro de 2019 passa a valer com a seguinte redação: "§ 1º Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) quando a soma destas com as compulsórias exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração do servidor."

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

#### AVISO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACS

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber a todos os interessados que realizará o Processo Seletivo Público para o provimento de 27 (vinte e sete) vagas para Agente Comunitário de Saúde – ACS e Formação de Cadastro de

Reserva, regido pelo Edital nº 001/2024 – Abertura de Inscrição e Vagas - Arari. As inscrições serão realizadas através do *site* da empresa C & L Consultoria e Projetos ([www.clconsultoriae-projetos.com.br](http://www.clconsultoriae-projetos.com.br)), no período de 10 a 25 de junho de 2024. O Edital e seus anexos encontrar-se-ão afixados nos prédios públicos do município de Arari e nos *sites* da CL Consultoria e Projetos e da Prefeitura Municipal de Arari. Arari – MA, 05 de junho de 2024.

**Rui Fernandes Ribeiro Filho**  
*Prefeito Municipal de Arari*

#### PORTARIA Nº 062/2024-GAPRE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI – MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Jerdson Campelo Gomes**, RG Nº 032156612006-8 –SSP/MA, CPF Nº 039.095.643-05, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, com estribo na Lei Municipal N.º 058/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso I, art. 74, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53. da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado notas fiscais que comprovam o valor ofertado compatível com outra capacitação realizada, assim como notas fiscais do fornecimento, emitida para outros órgãos, mantendo assim o valor de mercado ofertado pela empresa; AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 006/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA, nos termos do art. 74 inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa VITALY DISTRIBUIÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.819.573/0001-14, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 222, KM 281, nº 01, lote 23, Centro, CEP 65.480-000, Arari-MA, representada por Wilson Coelho Araújo Filho, portador do CPF nº 375.857.033-68. A contratação terá seu valor de R\$ 189.028,00 (cento e oitenta e nove mil e vinte e oito reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. ARARI – MA, 03 de junho de 2024. Fabrício Sousa Santana - Secretário Municipal de Educação

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO  
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE [ARARI.MA.GOV.BR](http://ARARI.MA.GOV.BR)

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos  
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM10405062024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013  
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14**

**Gabinete do Prefeito**

**Departamento de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

**Rui Fernandes Ribeiro Filho** Prefeito Municipal

**Raimundo de Jesus Silva Sousa** Vice-prefeito Municipal

**João da Conceição Brito Sousa** Chefe de Gabinete do Prefeito

**José Francisco Martins Pereira** Diretor de Departamento de Comunicação

**João Batista Ericeira Silva das Mercês** Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

**Rodilson Silva Araújo** Procurador geral do Município

**José Cleilson Fernandes** Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

**Gabrielle de Jesus Gama Bastos** Colaboradora

**Luccas Carvalho Prazeres** Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM10405062024



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

